



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 1.223/2026

Glorinha, 25 de agosto de 2026.

À Exma. Sr^a.
Vereadora Silvia de Oliveira Eccel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 060/2026, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA MUNICIPAL O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.”

O presente Projeto de Lei busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 060/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

09.04 – Unidade de Esporte e Lazer

1.034 – Construir Espaços Esportivos e de Lazer

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.32.00.00.00 – Material. Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (11)....R\$ 2.980,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção(12).....R\$ 5.000,00

1.002 – Promoção de Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (37).....R\$ 11.020,00

2.004 – Publicidade Legal e Obrigatória

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (38).....R\$ 3.000,00

2.005 – Divulgação da Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (39).....R\$ 8.000,0

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6AE6-D1E3-AB5B-BEF6> e informe o código 6AE6-D1E3-AB5B-BEF6

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a destinação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, provenientes da antecipação da devolução de recursos da Câmara Municipal, destinados à aquisição e instalação de dois playgrounds em espaços públicos do Município.

Os equipamentos serão instalados, respectivamente, na praça da Igreja Santa Terezinha, na localidade de Contendas, e na praça do Loteamento Bela Vista, proporcionando às crianças dessas comunidades espaços adequados para recreação, lazer e convivência.

A implantação dos playgrounds contribuirá para a qualificação e valorização dos espaços públicos, incentivando sua utilização pelas famílias e fortalecendo a convivência comunitária. Além disso, a disponibilização de ambientes apropriados ao lazer infantil favorece o desenvolvimento, a socialização e a prática de atividades ao ar livre, promovendo maior qualidade de vida à população.

A iniciativa representa, ainda, a aplicação de recursos públicos em benefício direto da comunidade, atendendo a uma demanda de interesse coletivo e ampliando as opções de lazer disponíveis às crianças e famílias das localidades contempladas.

Diante da relevância da proposta e dos benefícios que sua execução proporcionará à comunidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Glorinha, 25 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6AE6-D1E3-AB5B-BEF6> e informe o código 6AE6-D1E3-AB5B-BEF6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AE6-D1E3-AB5B-BEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 25/08/2026 16:46:57

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6AE6-D1E3-AB5B-BEF6>